Original anexo ao
Proc. n.º 117/12
Em 13/4/2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em anexo visa autorizar o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pela Casa Anderson, no período de 14 de dezembro de 2012 a 3 de fevereiro de 2013, da área de eventos da Praia do Itararé, para a realização de Festival de Verão, respeitadas as normas sanitárias vigentes.

A Associação Casa Anderson, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, promove atendimento gratuito a portadores de paralisia cerebral a partir dos 12 anos.

A instituição, que tem capacidade para o atendimento de 30 pessoas, conta atualmente com duas salas pedagógicas, uma sala para terapia ocupacional, uma sala para fisioterapia e outra para fonoaudiologia, funciona de segunda a sexta-feira e vem cumprindo com eficiência e dedicação os objetivos que nortearam sua fundação.

Esse trabalho é de fundamental importância para a melhora da comunicação e socialização das crianças portadoras de paralisia cerebral, sendo que, graças ao empenho de voluntários abnegados, algumas dessas crianças atendidas puderam ser alfabetizadas.

Inaugurada em 2010, a entidade foi denominada Casa Anderson em homenagem ao filho da então vice-Presidente Odília de Jesus, portador de paralisia cerebral.

Considerando que tradicionalmente em nossa cidade é realizado o Festival de Verão, para proporcionar lazer e entretenimento da melhor qualidade aos munícipes e também aos turistas que nos visitam, entendemos que se trata de excelente oportunidade para angariar recursos para o desenvolvimento das atividades dessa conceituada entidade, conduzida de modo competente e abnegado por um grupo de voluntários e destacadas personalidades da região.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 83/12

DOCUMENTO N.º 1318/12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso da área** de eventos da **Praia do Itararé**, no período de **14 de dezembro de 2012 a 3 de fevereiro de 2013**, por parte da **Casa Anderson**, para a realização de **Festival de Verão**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos da Praia do Itararé, no período de 14 de dezembro de 2012 a 3 de fevereiro de 2013, por parte da Casa Anderson, para a realização de Festival de Verão, respeitadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de abril de 2012.

a) PEDRO GOUVÊA

Tec0125/dh/ad